



**Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro Tel: 0xx66-3431-2587/3431-1399.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT E A EMPRESA SINGULAR CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

A CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA pessoa de Direito Publico, inscrita no CNPJ sob o nº 03.545.217/0001-75 situada a Praça Augusto Alves nº01, Centro, CEP. 78.760.000, cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, respectivamente, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o senhor **LUIZ MARIO PIRES DE ARAÚJO**, portador da carteira de identidade nº 366806 SSP/MT e do CPF nº 241.945.651-34, residente á Rua Pedro Celestino, 558, Bairro Alto da Boa Vista, cidade de Guiratinga – MT, e a empresa **SINGULAR CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA ME**, Inscrita no CNPJ SOB Nº 14.008.126/0001-17. Com sede a avenida Dr. Hélio Ribeiro, 487, sala 1605, Bairro Paiaguas, cidade de Cuiabá MT, doravante denominada **CONTRATADA** respectivamente, neste ato representada pelo Srº **RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, RG: 1195035-8, CPF 839.106.971-00.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria contábil, jurídica, administrativa e patrimonial para a câmara municipal e acompanhamento dos processos junto ao tribunal de conta de mato grosso.

Cláusula Segunda - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Objeto do contrato será executado sob a forma de consultoria, por telefone, e-mail, e qualquer outro meio de comunicação que se acharem mais adequado.

Parágrafo único: O presente contrato terá como fiscal o servidor:

Nome: Maria do Carmo Rodrigues de Moraes.

Matrícula: 27.

Cargo: Agente Administrativo.

Lotação: Secretaria da Câmara Municipal de Guiratinga MT.



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75 e-mail: waltergga@hotmail.com
Praça da Bandeira nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-2587/3431-1399

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O presente contrato será celebrado pelo prazo de 02(dois) meses, com início em 02 de Janeiro de 2017 e término em 28 de fevereiro de 2017.

Cláusula Quarta – DA REMUNERAÇÃO

Durante o prazo estipulado na cláusula anterior, o contratado receberá a quantia mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cláusula Quinta - DO REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratual será fixo e irreajustável até a vigência do contrato, salvo se houver alterações na Cláusula Primeira – Do Objeto.

Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01.001 – GABINETE DO PRESIDENTE.

0103110102.001 – Manter o Gabinete do Presidente.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.

Cláusula Sétima - DOS ENCARGOS

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Lei nº. 8.666/93.



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75 e-mail: waltergga@hotmail.com

Praça da Bandeira nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-2587/3431-1399

Cláusula Oitava - DAS OMISSÕES

Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

Cláusula Nona – DAS GARANTIAS

Quando inexistir riscos de lesão ao interesse público, a administração não precisará impor a prestação de garantia, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ou por motivo de força maior.

Cláusula Décima Primeira – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Dos atos da administração, cabe recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - DO FÔRO

As partes elegem em comum acordo o foro da comarca de Guiratinga - MT, para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato elaborado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guiratinga/MT, 02 de Janeiro de 2017.



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75 e-mail: waltergga@hotmail.com
Praça da Bandeira nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-2587/3431-1399

Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
de Guiratinga – MT
C O N T R A T A N T E

Rílis Evangelista de Oliveira
C O N T R A T A D O

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: